



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 600, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.570.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 7.067, de 23 de outubro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 6.570.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	2208			1.200.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.1001000	1.200.000,00
GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2212			408.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001000	408.000,00
MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS	2215			3.852.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO				
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.1001000	3.852.000,00
GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB	2222			1.110.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001000	1.110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				6.570.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	2202			81.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.1001000	30.500,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	20.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	30.500,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2203			790.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	700.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	20.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.1001000	70.000,00
GESTÃO DO POLO DE EDUC. A DISTÂNCIA DE T. DA SERRA	2204			46.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	25.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	10.500,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	10.500,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

GESTÃO DAS AÇÕES P/ O FUNC. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL	2208			3.013.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	500.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	2.013.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	100.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.1001000	400.000,00
GESTÃO DAS AÇÕES P/ O FUNC. E DESENV. DA ED. INFANTIL – CRECHE	2212			1.390.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	800.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	150.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.1001000	140.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	300.000,00
GESTÃO DAS AÇÕES P/ O FUNC. E DESENV. DA ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLA	2222			1.250.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	100.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001000	1.000.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.1001000	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				6.570.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa custear readequação orçamentária, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade da aquisição de livros didáticos para os alunos do Maternal III, Pré I e Pré II, aquisição de laboratório móvel, aquisição de 06 (seis) veículos Tipo ônibus escolar, para atender os alunos da rede municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
23 de outubro de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E63-DD74-FDD8-0E2E> e informe o código 5E63-DD74-FDD8-0E2E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E63-DD74-FDD8-0E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 23/10/2025 09:34:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/10/2025 12:36:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E63-DD74-FDD8-0E2E>